



Número: **0802087-71.2015.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **20ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Seguro, Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DIEGO DA SILVA FERREIRA (AUTOR)	LEANDRO ABRUNHOSA FERRAZ (ADVOGADO)
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (RÉU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
15081 26	22/01/2015 16:38	<u>Petição Inicial</u>	Petição Inicial

EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE NATAL- RN.

DIEGO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da carteira de identidade do No. 2663125, inscrito no CPF sob o No. 099.119.854-90, residente na rua Acre, nº 60, Rosa dos Ventos, Parnamirim, RN, CEP: 59.141-265, vem, por intermédio de seu advogado infra-assinado, propor a presente **AÇÃO PELO RITO ORDINÁRIO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS – DPVAT** (artigo 20, alínea, "I", do Decreto-Lei n. 73/66) em face de **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 61198164/0001, localizada na Rua Prudente de Moraes, nº4055, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59056-200, onde deverá ser citada por via postal, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA

Inicialmente afirma a parte Autora, sob as penas da Lei e de acordo com o art. 4º da Lei nº 1.060/50 e seu parágrafo 1º, com a redação que lhe deu a Lei nº 7.510/86, que é juridicamente necessitada e que, em consequência, não tem, condições de arcar com os dispêndios da presente demanda sem prejuízo de seu sustento e de sua família, o que enseja o benefício da gratuidade de justiça.

DOS FATOS

No dia 01 de Novembro de 2014, o autor foi vítima de acidente de trânsito, ocasião em que sofreu **FRATURA NOS SEUS MEMBROS SUPERIORES**, que culminou com a **DEBILIDADE PERMANENTE, ENFERMIDADE INCURÁVEL**, tudo conforme comprova a documentação médica/hospitalar anexa.

Assim, na qualidade de vítima de acidente de trânsito, ciente de sua inequívoca invalidez e munido da documentação necessária foi até a seguradora RÉ, no qual foi informado que além de toda a documentação acostada aos autos a demandada exigiu que a vítima comprovasse que foi socorrida pela SAMU, POLÍCIA RODOVIÁRIA, ANJOS DA ESTRADA, OU ALGUM ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA e SOCORRO PÚBLICO, contrariando a lei, e impedindo que O AUTOR RECEBA O SEGURO. (Conforme circular em anexo).

Se faz necessário dizer que a ré contrariou desta forma, o previsto na Lei No. 6194/74, com as atualizações da lei 11945/09, e que desta forma a ré obstaculiza em muito o recebimento do seguro, pois sabemos da carência do Estado brasileiro em PRESTAR QUALQUER TIPO DE ASSISTÊNCIA AOS SEUS CIDADÃOS, e que em muitos casos como o presente a vítima não pode ficar esperando por socorro de órgão oficial.

Ressalte-se que a autora, após o acidente sofrido, adquiriu **INVALIDEZ DE NATUREZA PERMANENTE**, não lhe restando, dessa forma, outra alternativa senão a propositura da presente ação, para o recebimento do seu direito.

DO DIREITO

A questão vertente exige a exegese da norma constante dos art. 3º e 5º da Lei 6.194/74, com as atualizações da Lei 11945/09, pelo qual se depreende de modo inequívoco, que havendo **INVALIDEZ PERMANENTE**, o valor da indenização deve ser **paga de acordo com o real grau de invalidez da vítima, que deverá ser aferido através de perícia médica, que ora requer o autor.**

Dessa forma, restando comprovado o acidente de transito e as seqüelas oriundas deste, faz jus o autor ao recebimento do SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ de acordo com a tabela de graduação de invalidez e sua atualização.

DO PEDIDO

Face ao exposto, requer o autor a Vossa Excelência, seja designada data para a realização de audiência de conciliação, na forma do artigo 277 do CPC, determinando, desde logo, a citação da seguradora ré, para, se quiser, responder aos termos da presente sob pena de revelia e confissão, pedindo e esperando a inteira PROCEDÊNCIA do pedido, com a consequente condenação da ré ao pagamento de uma indenização que tenha como base as seguintes verbas:

- a) Pagamento do SEGURO DPVAT POR INVALIDEZ, de acordo com o grau aferido em perícia médica e tabela de graduação do seguro DPVAT, tudo isso na forma do artigo 3º., alínea b, da Lei 6194/74, com as atualizações da Lei 11945/09, acrescido de juros e correção monetária onde couber, deduzido qualquer valor porventura já pago administrativamente;
- b) Honorários advocatícios, estes arbitrados na ordem de até 20% (vinte) por cento, sobre o valor da condenação, custas judiciais, juros e correção monetária onde couber.

DAS PROVAS E DO VALOR DA CAUSA

Finalmente, protesta pela produção de provas, especialmente a documentação superveniente e a pericial médica, acostando, para tanto, os quesitos, dando à causa, para mero fins fiscais e de recolhimento de custas, o valor de R\$ 1000,00.

DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

Por fim em cumprimento ao art. 39, I, do CPC, o autor informa que receberá todas as intimações referentes a este processo na Avenida Presidente Bandeira nº 385, sala 103, Bairro Alecrim, Natal, RN, requerendo, ainda, **que todas as publicações sejam efetuadas exclusivamente em nome do Dr. LEANDRO ABRUNHOSA FERRAZ, inscrito na OAB/RN sob o nº 853/A**, sob pena de nulidade, a teor do art. 236, § 1º, do CPC, esperando deferimento.

Pede Deferimento.

Natal, 17 de Dezembro de 2014

Leandro Abrunhosa Ferraz

OAB/RN-853/A

QUESITOS PARA PERÍCIA MÉDICA

1. Foi o periciado vítima de acidente automobilístico? Em que data?
2. Foi atendido em emergência de nosocômio público?
3. Ficou internado?
4. Qual o diagnóstico médico?
5. Necessitou de intervenção cirúrgica? Qual a indicação nosológica?
6. Ficou com incapacidade permanente? Se positivo indicar o (s) membros (s) e o percentual, de acordo com a tabela da SUSEP.
7. Superta deformidade e debilidade permanente? Esclarecer todos os aspectos e percentuais, de acordo com a tabela da SUSEP.
8. Necessita ainda o periciado de tratamento?
9. São definitivas as seqüelas?
10. A lesão é permanente?
11. Esclareça todo o mais que entender necessário ao bom trabalho a que foi n